



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 37 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da **fiscalização in loco** realizada no dia 19 de julho de 2022, no município de **Anhanguera**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **OUVIDOR**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Anhanguera**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços **SANEAGO**, no município de **Anhanguera**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização **RF nº 142/2018 GESB** (documento **SEI 4845387**) e Termo de Notificação **nº 219/2018 SEI GESB** (documento **SEI 5238067**) e **220/2018 SEI GESB** (documento **SEI 5238398**);
- Avaliar as informações e documentos encaminhados pela SANEAGO por meio do **Ofício nº 3875/2019 - DIFIR** (documento **SEI 8572706**) e **Ofício nº 3373/2019 - DIFIR** (documento **SEI 8113232**).
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro ambiental	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Hero Luciano Gomides Júnior	Gerente	Saneago
Rafael Elias Ferreira Moreira	Agente administrativo	Saneago
Felipe de Souza Vieira	Agente Administrativo	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **OUVIDOR**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Irapuã Costa Júnior nº 636
Cidade/Estado	Ouvidor/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(64) 3478-1169
Gerente	José Carlos Mendes

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	02
Cumpridas	02
Não cumpridas	-
Em tramitação – AI em fase de defesa/recurso	-
Com prazos ainda em vigor	-

6.1.1. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
2019/2018	Ausência de pintura no abrigo do quadro de comando da EEAT, corrosão no REL e RAP e pintura desgastada no RAP	Fotos 06 a 10
220/2018	foi detectada cerca de proteção danificada (Poço 02)	Fotos 01 e 02

6.2. RECOMENDAÇÃO

Durante a verificação do cumprimento do TN 220/2018 SEI GESB foi constatado a presença de processos erosivos na lateral e ao fundo da área do poço P2 (fotos 03 a 05), com risco eminente de comprometimento das instalações do poço. O declive do terreno, tipo de solo, a baixa cobertura vegetal na margem do curso d'água ao fundo do poço, bem como a proximidade da área do poço do curso d'água são fatores que contribuem para o risco de intensificação dos processos erosivos. Tal cenário se torna eminente diante das características sazonais de chuvas no Estado de Goiás, que possui um ciclo sazonal bem definido com um período chuvoso e um seco.

Assim, a fim de evitar danos futuros causados durante o período de chuvas na região, esta Gerência recomenda que a Saneago realize ações estruturais na área que margeia o poço P2, garantindo assim, as boas condições

das instalações do SAA.

Unidade	Constatação	Recomendação	OBS
Poços	Foi constatado a presença de processos erosivos na lateral e ao fundo da área do poço P2	Providenciar a recuperação dos processos erosivos que margeiam o poço P2	fotos 03, 04 e 05

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Poço com cerca de proteção recuperada.



Foto 2 - Poço com cerca de proteção recuperada.



Foto 3 - processo erosivo na lateral do poço.



Foto 4 - processo erosivo na lateral do poço.



Foto 5 - processo erosivo ao fundo do poço.



Foto 6 - Centro de Reservação.



Foto 7 - REL com ausência de corrosão.



Foto 8 - RAP com ausência de corrosão e pintura recuperada e abrigo do quadro de comando da EEAT com pintura recuperada.



Foto 9 - RAP com ausência de corrosão e pintura recuperada.



Foto 10 - EEAT com pintura recuperada.

GOIÂNIA, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b)", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em



12/09/2022, às 07:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 13/09/2022, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 14/09/2022, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032750315** e o código CRC **B37168FC**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ



Referência: Processo nº 201800029008261



SEI 000032750315